

PARECER Nº1134/2002 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE  
**O PROJETO DE LEI 0048/2002**

O projeto de lei 0048/2002 de autoria do vereador Carlos Apolinário " dispõe sobre a exclusão dos portadores de doenças crônicas graves da restrição imposta quanto à circulação de veículos no município de São Paulo."

Argumenta o nobre vereador que os portadores de doenças crônicas graves, que periodicamente necessitam de atendimento ambulatorial ou hospitalar, tenham a possibilidade de se locomoverem, sem qualquer restrição, em busca do tratamento adequado para a melhoria de suas condições de saúde.

A Assessoria Técnica Legislativa emitiu parecer pela ilegalidade e inconstitucionalidade, porém, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade e a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica foi favorável ao projeto de lei.

As complicações de caráter médico nos pacientes portadores de doenças crônicas graves, como a imunodeficiência adquirida, a insuficiência renal crônica, as neoplasias, as leucemias, entre outras, necessitam, muitas vezes de atendimento emergencial nos ambulatórios especializados ou hospitais, em diferentes horas do dia, e não podem ser impedidos de circularem em virtude das restrições legais. Por outro lado, os deficientes físicos já possuem legislação que permitem a circulação de seus veículos em dias de rodízio. Pelo todo o exposto, e no mérito, somos de parecer FAVORÁVEL ao projeto de lei 0048/2002.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,

Lucila Pizani Gonçalves - Presidente

Roberto Trípoli - Relator

Ítalo Cardoso

Carlos Giannazi

Flavia Pereira